GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-31TD-ALJV-7CIH-818I

A C Ó R D Ã O

TC-013350.989.26-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratado: Consórcio Vila Hortolândia.
Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra de prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan, construção de passagem viária sob a Rodovia João Cereser, pontes sobre o Rio Jundiaí e canalização de trecho do canal do Rio Jundiaí, região da Vila Hortolândia, em Jundiaí.
Responsáveis: Jeferson Aparecido Coimbra – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marcelo Foelkel Patrão – Diretor do Departamento de Obras Públicas.
Em Julgamento: Termo de Aditamento, de 29/05/2026
Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lucia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Henrique Bertonha (OAB/SP nº 264.495), Heloise Meneghel (OAB/SP nº 320.157), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. GARANTIA CONTRATUAL PRORROGADA. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 27 de outubro de 2026 às 17h de 30 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Termo de Prorrogação III ao Contrato nº 031/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ e o

CONSÓRCIO VILA HORTOLÂNDIA, **reservando-se** a momento oportuno **juízo** acerca da **execução do ajuste (TC-011013.989.23-1).**

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-31TD-ALJV-7CIH-818I